

## QUESTIONAMENTO 1

Empresa: Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda.

Arquiteto Paulo Adonay

Av. Rio Branco, 125 – 6º andar – Centro – Rio de Janeiro

Tel: (21) 2221-8752 – Ramal 209

[orcamento6@lopezmarinho.com.br](mailto:orcamento6@lopezmarinho.com.br)

1. Na planilha orçamentária, item 4.1.2.6.4 e no caderno de encargos revisão 01, as esquadrias de caixilho de alumínio (junto aos brises) nomeadas como “E\_B06” apresentam a utilização de vidro antivandalismo de 16mm, no entanto, essa mesma esquadria nos projetos AR-B48 apresentam a utilização de vidro antivandalismo de 32mm. O que devemos considerar?
2. A secadora de serigrafia do laboratório deverá ter quantas grades?
3. No caderno de encargos há indicação de previsão de 01 (um) monta cargas, no entanto na planilha orçamentária, item 7.1.1, há indicação apenas de 02 (dois) conjuntos de elevadores para passageiros. O que devemos considerar?
4. Qual a densidade da lã mineral para isolamento da fachada ventilada?

### RESPOSTA:

**Item 1:** Considerar a especificação da planilha orçamentária e caderno de encargos (vidro antivandalismo de 16mm).

**Item 2:** O modelo do equipamento cotado segue a mesma quantidade: 50 grades.

**Item 3:** Devem ser considerados apenas os 02 (dois) conjuntos de elevadores para passageiros.

**Item 4:** A densidade poderá variar conforme os produtos cotados, atendendo às características indicadas no conjunto da documentação técnica elaborada e fornecida pelo Contratante.

## QUESTIONAMENTO 2

Empresa: Tempore Engenharia

Marco Dalla – Recursos Humanos

Rua Teresa Guimarães, 157- Botafogo

22.260-050

Tel: 3223-9550 / 99323-8998

[dalla@temporeengenharia.com.br](mailto:dalla@temporeengenharia.com.br)

[tempore@temporeengenharia.com.br](mailto:tempore@temporeengenharia.com.br)

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

Pergunta: Conforme informado no item 7.1.5 abaixo, o sócio majoritário terá que ter também o cadastro no SICAF, como pessoa física?

7.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**RESPOSTA:**

O sócio majoritário não precisa ser cadastrado no Sicafe como pessoa física. A consulta do Sicafe é feita apenas em nome da pessoa jurídica.

As consultas feitas em nome de PJ e também de seu sócio majoritário são: CEIS, CNJ, Cadin e Lista de Inidôneos do TCU.

### QUESTIONAMENTO 3

Empresa Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda.

Fabricio G Paul Calomeni - Eng. Eletricista/Instalações

Av. Rio Branco, 125 – 6º andar – Centro – Rio de Janeiro

Tel: (21) 2221-8752 – Ramal 209

Cel: (21) 98278-2881 / 96730-2198

[orcamento6@lopezmarinho.com.br](mailto:orcamento6@lopezmarinho.com.br)

1 – Analisando o documento (Anexo I-B\_PLANILHA ORÇAMENTÁRIA) conforme texto destacado abaixo, verificamos a existência de REDE DE HIDRANTES E SPRINKLES, porém não possuímos projetos dos mesmos. Devemos considerar em nosso escopo de fornecimento? em caso afirmativo favor enviar os projetos.

8		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO			
8.1		CPQ	8/001	EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	
8.1.1				Tubulações	
				Fornecimento e montagem de tubulação de aço carbono ASTM A 53 SCH 40, para solda de encaixe dos diâmetros 3/4" a 2", incluindo selagens corta fogo, abertura e reaterro de roços, atravessamentos de pavimentos, forros, dutos ou paredes, furos em concreto e todos os trabalhos complementares, nos diâmetros:	
				na rede de chuveiros automáticos	
8.1.1.1	CPOS	46.21.012	1"	M	218,00
8.1.1.2	CPOS	46.21.038	1 1/4"	M	8,00
8.1.1.3	CPOS	46.21.040	1 1/2"	M	51,00
8.1.1.4	CPOS	46.21.046	2"	M	28,00
				Fornecimento e montagem de tubulação de aço carbono ASTM A 53 SCH 40, para solda de topo a partir do diâmetro de 2 1/2", incluindo selagens corta fogo, abertura e reaterro de roços, atravessamentos de pavimentos, forros, dutos ou paredes, furos em concreto e todos os trabalhos complementares, nos diâmetros:	
				na rede de hidrantes	
8.1.1.5	CPOS	46.21.056	2 1/2"	M	42,25
				na rede de chuveiros automáticos	
8.1.1.6	CPOS	46.21.056	2 1/2"	M	18,00
8.1.1.7	CPOS	46.21.060	3"	M	54,00
				no recalque para bombeiros	
8.1.1.9	CPOS	46.21.080	4"	M	40,00
8.1.2				Equipamentos e acessórios	

RESPOSTA:

Item 1: O projeto de distribuição da rede de distribuição de hidrantes e sprinklers consta do conjunto da documentação técnica elaborada e fornecida pelo Contratante.

QUESTIONAMENTO 4
------------------

Empresa: Lopez Marinho

George Henrique

Setor de Orçamentos

Av. Rio Branco, 125 – 6º andar – Centro – Rio de Janeiro

Tel: (21) 2221-8752 – Ramal: 213

QUESTIONAMENTO 1 – Verificamos que a CPU 4/005 “P\_B07 – Porta de garagem em quadro e fechamento em chapa de aço 5mm com pintura eletrostática na cor cinza – 4,26 x 3,00m” não está somando o item referente a Pintura Esmalte Fosco no valor de R\$514,58. Fato que altera o valor total da composição. O valor será revisado? Será atualizada a Planilha Orçamentária?

QUESTIONAMENTO 2 – Verificamos que a CPU 4/048 “Orla em concreto armada moldada in bloco h: variável” o valor Total de serviço não está somando o item referente a Impermeabilização no valor R\$22,26. Fato que altera o valor total da composição. O valor será revisado? Será atualizada a Planilha Orçamentária?

RESPOSTA:

A planilha de referência para este certame é a disponibilizada no Anexo I-B do edital. No caso supracitado, será considerado para o julgamento das propostas o valor total da composição de preço unitário da planilha principal, como sendo o valor máximo admitido. Não há necessidade de apresentação das composições de preço unitário nas propostas elaboradas pelas licitantes. O valor total da obra permanece inalterado.

Além disso, o item 10.13 do edital estabelece que *“Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um de seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital”.*

QUESTIONAMENTO 5
------------------

Empresa: Hersa Engenharia e Serviços Ltda.

Elaine Chaves - Departamento Comercial

Tel. (11) 2603-4172 / PABX (11) 2603-4178

[elaine.chaves@hersa.com.br](mailto:elaine.chaves@hersa.com.br)

1. Por tratar de contração por regime de empreitada integral, entendemos que devemos considerar todos os projetos, memoriais, e planilhas.

Verificamos que não foram disponibilizados projetos de estrutura metálica objeto do item 3.4 da planilha orçamentária.

Foram disponibilizados seguintes projetos de estrutura;

EST B42 – DETALHES DOS PERFIS PRS E PILARES METALICOS.

EST B43 – DETALHES DAS BASES DOS PILARES METALICOS;

EST B44 -= DETALHES DAS LIGAÇÕES.

Foram disponibilizados apenas projetos de detalhes

SOLICITAMOS DISPONIBILIZAR OS PROJETOS DAS ESTRURUTAS METALICAS

2. SOLICITAMOS DISPONIBILIZAR PROJETOS DE SONDAGEM. (A PASTA ESTÁ VAZIA).

3. Projetos de impermeabilização, faz parte do nosso escopo?

**RESPOSTA:**

Item 01: As informações requeridas encontram-se no projeto de estruturas disponibilizado para download. O projeto completo de estruturas não se limita às pranchas citadas. Acompanha os arquivos do Projeto de Estruturas, o arquivo intitulado, "Indice\_Estruturas.pdf", em que consta a lista de pranchas do projeto de estruturas disponibilizada.

Quanto ao Item 02, a definição do objeto a ser executado deverá considerar o disposto nos Projetos de Fundações e Estruturas, contidos no conjunto da documentação técnica anexa ao edital fornecido pela Contratante.

Item 03: Não identificamos na documentação técnica que define o objeto da contratação o item referente à elaboração de projeto de impermeabilização.

<b>QUESTIONAMENTO 6</b>
-------------------------

Empresa Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda.

Fabricio G Paul Calomeni - Eng. Eletricista/Instalações

Av. Rio Branco, 125 – 6º andar – Centro – Rio de Janeiro

Tel: (21) 2221-8752 – Ramal 209

Cel: (21) 98278-2881 / 96730-2198

1 – Analisando os projetos de instalações elétricas enviados, vimos que somente um projeto (PRANCHA ELE-B26) possui dimensionamento das tubulações (Eletrodutos), os demais não possuem. Neste caso, como devemos proceder?

**RESPOSTA:**

**Item 01:** Em relação ao questionamento apresentado, acerca do dimensionamento das tubulações que compõem o Projeto de Instalações Elétricas, deverão ser consideradas as quantidades constantes na planilha orçamentária de referência do Edital, Anexo I - B.

<b>QUESTIONAMENTO 7</b>
-------------------------

Empresa: Concrejato Engenharia  
Marcus Plácido – Engenheiro Civil  
Tel: (21) 3147-4330  
marcus.placido@concrejato.com.br

1 - Tratando-se de uma obra destinada a preservação de Bens Culturais e conforme decreto n.º 28.247, de julho de 2007 que consolida os procedimentos para o reconhecimento das isenções tributárias relativas aos imóveis de interesse histórico, cultural ou ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental, e dá outras providências, estamos entendendo que as Concorrentes estarão isentas do pagamento do ISS. Está correto nosso entendimento?

2 - O item 8 do edital (Da proposta), alínea 8.1.4.1 exige que - *“Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços” mas*, nos modelos das composições enviadas anexas ao edital, só identificamos as composições especiais. Desta forma entendemos que não será necessário apresentar as composições para itens existentes em catálogos federais, estaduais e municipais (SINAPI, EMOP, SCO, SBC e etc...), mas tão somente para os itens especiais identificados na planilha orçamentária do tipo *“CPU X/XXX”*.

Solicitamos confirmar.

3 - Conforme item 8 do edital (Da proposta), alínea 8.1.5.1 - *“O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra”*, entendemos que as parcelas previstas no edital, não poderão ultrapassar os desembolsos previstos no modelo enviado. Está correto nosso entendimento?

4 - O item 8.1.5.1 do edital exige a apresentação do Cronograma físico-financeiro com a *“indicação dos serviços pertencentes ao caminho crítico da obra”*. De acordo com a boa prática do PMI (Project Management Institute), e orientado pelo PMBOK (Project Management Body of Knowledge), o caminho crítico do projeto é uma sequência que somente pode ser analisada através de um diagrama de rede de precedentes, ou pelo diagrama de predecessores do gráfico de Gannt.

Entendemos que, dadas as características específicas deste projeto com suas interfaces multidisciplinares, a elaboração dos caminhos críticos para a execução das obras, o cronograma deverá ser elaborado de acordo com a boa prática do PMI, e orientado pelo PMBOK, sendo fundamental para a garantia do cumprimento do prazo e objeto de análise do processo de avaliação do certame. Favor confirmar nosso entendimento está correto.

5 - Conforme item 8 do edital (Da proposta) alínea 8.1.4, entendemos que devemos apresentar todas as *“abas”* contidas na planilha orçamentária ANEXO I-B. (Resumo Geral, Resumo Geral-Setores, Índice, Planilha, Curva ABC-Etapas, Curva ABC-Serviços, CPU, BDI

Geral, BDI - Equip. e Mat, BDI - Equip. e Mat. (2), Tabelas, Cronograma). Solicitamos confirmar.

6 - Entendemos que todas as licenças legais para execução da obra serão por conta da contratante. Está correto nosso entendimento?

7 - Pelo nosso entendimento, a remuneração prevista para a administração da obra, item 10 da planilha, serão medidas e remuneradas de forma integral e de acordo com o percentual de avanço estabelecido no cronograma das etapas do contrato e mantendo-se a proporcionalidade face ao valor global do contrato, independente do prazo de execução da obra, no caso de redução deste. Favor confirmar se nosso entendimento está correto.

9 - Ainda sobre "item 10" da planilha orçamentária, entendemos que para o volume de obra e o prazo estipulado a mão de obra indireta prevista (1 engº, 1 Tec. Segurança e 1 mestre), não é suficiente para o desenvolvimento adequado e qualificado para a execução desta obra. Entendemos que a equipe mínima necessária deveria ser: Almojarife, apontador/apropriador, auxiliar de escritório, encarregado de turma, técnico de edificações, técnico de planejamento, técnico em enfermagem e etc....

Inclusive e, por exemplo, segundo as Normas, o Técnico de Enfermagem é imprescindível em obras com mais de 50 H/H.

As atividades de Engenharia Elétrica e Mecânica também exigem profissionais específicos desta área para atendimento as Normas Legais e CREA.

Solicitamos reavaliar a equipe mínima prevista.

10 - Solicitamos especificações mais detalhadas sobre o "item 11.1.1.1" da "planilha orçamentária" que se referem a arquivos deslizantes, tais como: Dimensões (largura, altura), quantidades de prateleiras, tipo de material a ser arquivado etc...

11 - Conforme item 8 do edital (Da proposta), alínea 8.1.6.6, estamos entendendo que precisamos apresentar composição dos encargos sociais para horista e mensalista. Está correto nosso entendimento?

12 - Conforme "planilha\_orçamentária" "item 6.2.1" – "Deslocamento, colocação e montagem de Grupo Gerador já adquirido pela FCRB" solicitamos informação a respeito da distância que o mesmo será deslocado, ressaltando ainda, que a guarda e armazenamento será de responsabilidade da contratante.

13 - Conforme "planilha\_orçamentária" item 3.1.2.1.3 - "ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 16" PARA CARGA DE 120T, INJECAO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM 450 A 500KG DE CIMENTO PO R M3, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CIMENTO, AREIA E AÇO), EXCLUSIVE PERFURAÇÃO" – e "Anexo I-A - Material Técnico" não identificamos informação sobre a profundidade média para cravação de cada estaca. Solicitamos informar.

14 - Entendemos que o fornecimento de água e energia será responsabilidade da contratante, sendo da contratada, somente as ligações provisórias. Está correto nosso entendimento?

15 - Conforme “*planilha orçamentária*” item 3.3.1.6.1 até 3.3.1.6.8 – “*Fornecimento e instalação de bancos inclusive, regularização, blocos de fundação (se necessário), muretas em blocos conforme especificado nos desenhos do projeto, regularização das muretas, aplicação de pintura tipo neutro nos elementos em contacto com o terreno, fornecimento e instalação de lajetas armadas, fornecimento e colocação de tubulações em extravazores e todos os trabalhos necessários, conforme desenhos do projeto*”, solicitamos mais informações sobre este item, visto que, não localizamos os projetos, com as respectivas informações.

16 - Conforme especificado no “*Anexo I-A - Material Técnico*” – “*PARA TRATAMENTO DAS SUPERFÍCIES ESTÃO PREVISTOS OS SEGUINTE SISTEMAS DE PINTURA*” é definida uma proteção com pintura intumescente para se obter um TRRF 60 minutos, porém na “*planilha\_orçamentária*” item 3.4 – Estrutura metálica, menciona uma proteção de TRRF120 minutos. Qual devemos considerar?

17 - Devido a toda complexidade encontrada e, em se tratando de uma contratação a preço global, empreitada integral, o que exige levantamentos de quantitativos a serem conferidos e que dependem das respostas às dúvidas expostas acima, solicitamos que a data de entrega da proposta seja postergada, com intuito de uma análise mais elaborada e desenvolvimento de uma proposta com mais qualidade e custo mais competitivo.

#### RESPOSTA:

Item 01: O Decreto Municipal nº 28.247/2007 se refere apenas à sede da Proponente, e a definição sobre o ISS deverá ser buscada pelas participantes, como consta em previsão disposta no Parágrafo Único do seu Artigo 20, o qual indica que os pedidos de Reconhecimento de isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza serão firmados pelos executantes das obras ou dos serviços de reforma, reestruturação ou conservação. Não há expressa garantia pela Contratante quanto à isenção de ISS;

Item 02: Não haverá necessidade de apresentação das composições de custos unitários (CPU) a princípio, apenas caso a Comissão Permanente de Licitações o peça posteriormente. Basta a apresentação da planilha principal de custos unitários.

Item 03: Está correto o entendimento de que as parcelas previstas no edital, não poderão ultrapassar os desembolsos previstos no modelo enviado;

Item 04: O cronograma físico-financeiro atenderá ao edital caso expresse as informações nele solicitadas, devendo as empresas participantes fazê-lo de forma clara e inequívoca;

Item 05: Os licitantes deverão apresentar todos os itens citados expressamente no item 8 do edital e seus anexos, incluindo as planilhas apresentadas no Anexo I-B;

Item 06: Não. À Contratante cabe fornecer a Licença de Obras nº 22/0491/201, que se encontra válida, emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. As demais licenças deverão ser obtidas pela Contratada, conforme estabelecido no item 11.34 do Projeto Básico Anexo 1 do edital;

Item 07: A remuneração prevista para a administração da obra deverá ser realizada de acordo com o percentual de avanço estabelecido no cronograma físico-financeiro, conforme Acórdão TCU 2440/2014. No caso de redução do prazo de execução, deverá ser firmado termo aditivo prévio entre as partes no qual se altere o Cronograma Físico-Financeiro a fim de realizar contraprestações maiores que aquelas previstas originalmente;

Item 09: Esclarecimento já realizado sobre questionamento da empresa Bonfim Engenharia e Construção Ltda. Por se tratar de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada INTEGRAL, somente serão remunerados os custos de administração da obra previstos na Planilha Orçamentária - Anexo IB do edital de Concorrência Nº 1/2019;

Item 10: As especificações referentes aos arquivos deslizantes estão contidas no conjunto da documentação técnica anexa ao edital fornecido pela Contratante;

Item 11: Sim, está correto o entendimento;

Item 12: Esta informação está presente está contida no conjunto da documentação técnica anexa ao edital fornecido pela Contratante;

Item 13: As informações solicitadas estão contidas no conjunto da documentação técnica anexa ao edital fornecido pela Contratante;

Item 14: Caberá a Contratada executar as ligações provisórias para a execução das obras, e providenciar as ligações definitivas, conforme item 11.43 do Projeto Básico Anexo 1 do edital;

Item 15: As informações solicitadas estão contidas no conjunto da documentação técnica anexa ao edital fornecido pela Contratante;

Item 16: Deverá ser considerada a “Pintura Intumescente 120 minutos”, tal como descrito e orçado na Planilha Orçamentária, prevalecendo neste item sobre o disposto no Anexo I-A do Edital;

Item 17: A data de abertura de proposta SERÁ postergada.

QUESTIONAMENTO 8
------------------

Empresa: BOMFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
Avenida das Américas, nº 2480, bloco 5, sala 108  
Marcos Antonio dos Santos Bomfim - Diretor- Sócio  
Tel. (21) 99609 5240  
[marcos.bomfim@bomfimenharia.com](mailto:marcos.bomfim@bomfimenharia.com)]

Vem através deste solicitar esclarecimentos quanto aos custos de mão de obra indireta, previsto no item 10 – **Serviços Auxiliares e Administrativo**, à saber:



- Considerando a complexidade do Empreendimento e sua necessária execução dentro dos melhores padrões de técnica, qualidade, segurança, garantia e prazo que a obra requer,
- Considerando que os custos de mão de obra indireta não incidem nas composições dos custos unitários e por conseguinte são pagos à parte,
- Considerando que o item 10 da planilha considerou apenas 1 eng./arquiteto pleno, 1 mestre e 1 técnico de segurança,

Solicitamos esclarecer: Como serão ressarcidos os demais itens indiretos, necessários à boa execução das obras, em atendimentos as normas vigentes, conforme:

- 1- Um Engenheiro auxiliar para controle, suprimentos, qualidade e planejamento.
- 2- Um Encarregado Administrativo para todas as funções administrativas.
- 3- Um Auxiliar Administrativo - controle de funcionários (ponto, folha, almoço, vale transporte, etc.)
- 4- Um encarregado de campo (turma / concreto / acabamento).
- 5- Um Almoxarife / Ferramenteiro.
- 6- Dois Técnicos (medição, qualidade e relatórios)
- 7- Dois Vigias (diurno e noturno).
- 8- Controle Tecnológico

**RESPOSTA:**

A Concorrência 01/2019 foi elaborada se baseando em projeto executivo desenvolvido pela empresa Fábrica Arquitetura e, portanto, passando por diversos níveis de aprovação em cada etapa de execução dos projetos. Todos os detalhes relacionados a forma de execução dos serviços de construção do Centro Rui Barbosa de Preservação de Bens Culturais foram pensados, discutidos e aprovados por comissão formalmente designada para tal.

Além disso, foi contratado orçamentista especializado em elaboração de planilhas de custos para obras públicas, de forma que a composição da equipe designada para a execução do edifício fosse calculada em quantidade suficiente para a execução da obra.

Informamos, ainda, que tendo em vista que o edital da licitação é de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada INTEGRAL, somente serão remunerados os custos de administração da obra previstos na Planilha Orçamentária - Anexo I-B do edital de Concorrência Nº 1/2019.

<b>QUESTIONAMENTO 9</b>
-------------------------

Empresa: LBL

“ (...) por favor poderia responder as perguntas abaixo:  
Item 11.1.2 - cadeiras devem ser estofadas no assento e encosto?”

**RESPOSTA: Sim, conforme especificado no Caderno de Encargos, item 11.1.2. CADEIRAS E POLTRONAS**

Item 11.1.2.5 – poltrona sem braços. Alguma imagem de sugestão?

**RESPOSTA: Não, deverá seguir as especificações constantes na documentação técnica anexa ao edital (Projetos, Memoriais e Especificações).**

Item 11.1.3.1 – quando se fala em mesas, seriam mesas mesmo ou plataformas?”

**RESPOSTA: Mesas.**

<b>QUESTIONAMENTO 10</b>
--------------------------

Empresa: RAC Engenharia S A  
Thiago Menegati – Engenheiro  
Av. Prefeito Erasto Gaertner, 819  
82.515-000 Curitiba-PR  
Tel. (41) 3357-1684 – ramal 8073  
thiagomeneghati@raceng.com.br

O item 8.1.4 do Edital solicita que seja disponibilizada a planilha conforme anexo I-B, porém o item 8.1.4.1, solicita que nas composições apresentadas sejam informadas as parcelas de à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços. Ocorre que o modelo disponibilizado não permite às participantes identificar como vários itens identificados como “CPU”, ou seja, composições realizadas pelo órgão contratante, são compostos. Além disso, diversos itens identificados como “CPU” na planilha de preços do contratante, também não apresentam composição específica ou são indicadas apenas como “Serviço terceirizado com preço já composto”, sem sua respectiva composição detalhada. Desta forma, a planilha do anexo I-B está em desacordo com a exigência do item 8.1.4.1.

Entendemos portanto, que no envelope de preços, é necessária apenas apresentação da planilha de orçamento disponibilizada, apenas as abas do arquivo em Excel identificadas como “Resumo Geral”, “Planilha”, “BDI Geral”, “BDI Equip. e Mat.”, “BDI Equip. e Mat (2)” e “Cronograma”, além da carta proposta. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:**

**Sim. As composições de custos unitários – CPU, a princípio, não serão exigidas pela Comissão Permanente de Licitação, apenas a planilha principal (“planilha”) com os valores unitários. Caso a CPL julgue necessário, ela solicitará a CPU dos itens específicos da planilha, havendo prazo razoável para a entrega dos mesmos.**

## QUESTIONAMENTO 11

Empresa: **Hersa Engenharia e Serviços Ltda.**

Marcos Eduardo Buzi – Departamento de Orçamentos

Tel. (11) 2603-4170 / PABX (11) 2603-4178

[marcos.eduardo@hersa.com.br](mailto:marcos.eduardo@hersa.com.br)

- 1) No edital item 8.1.4 A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme ANEXO I-B. Entendemos que devemos apresentar somente as planilhas de Resumo Geral, Resumo Geral – Setores, Índice e Planilha Orçamentária enviada em formato Excel (\*.xls). Está correto nosso entendimento?
- 2) No edital item 8.1.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital. Entendemos que devemos apresentar as planilha de Cronograma físico-financeiro da planilha orçamentária (ANEXO I-B) enviada em formato Excel (\*.xls). Está correto nosso entendimento?
- 3) No edital item 8.1.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, entendemos que devemos apresentar as planilhas de Composições BDI Geral 20,34%, BDI material instalado 10,89% e BDI material antecipado 11,10% da planilha orçamentária (ANEXO I-B) enviada em formato Excel (\*.xls). Está correto nosso entendimento?  
3.A) Também entendemos que podemos alterar estes BDI's até o limite máximo declarado na Tabela TCU da planilha orçamentária (ANEXO I-B) enviada em formato Excel (\*.xls). Está correto nosso entendimento?

Tipo de obra	BDI sem desoneração	
	mínimo	máximo
Construção de edifícios	20,34%	25,00%
Rodovias e ferrovias	19,60%	24,23%
Estações e redes de água e esgoto	20,76%	26,44%
Estações e redes de energia elétrica	24,00%	27,86%
Portuárias, marítimas e fluviais	22,80%	30,95%
Materiais e equipamentos (instalados)	11,10%	16,80%
Materiais e equipamentos (antecipado)	10,00%	12,00%

- 4) Nos arquivos disponibilizados, dentro do diretório de SONDA GEM, estava vazio, seria possível o envio destes documentos faltantes pois eles são muito importantes para compor nosso custos.

**RESPOSTA:**

Item 1: Os licitantes deverão apresentar todos os itens citados expressamente no item 8 do edital e seus anexos, incluindo as planilhas apresentadas no Anexo I-B;

Item 2: Está correto o entendimento;

Item 3: Está correto o entendimento, devendo a licitante “apresentar a taxa que melhor lhe convier, desde que o preço proposto para cada item da planilha e, por consequência o preço global, não estejam em limites superiores aos preços de referência”, conforme Acórdão 2738/2015-Plenário TCU.

Item 3-A: Não está correto o entendimento. Os limites máximos admitidos são os que estão elencados em planilha específica que compõem o orçamento de referência.

Item 4: As considerações referentes à sondagem encontram-se dispostas no Projeto de Estruturas e Fundações, constante do conjunto da documentação técnica elaborada e fornecida pelo Contratante.

<b>QUESTIONAMENTO 12</b>
--------------------------

Empresa: **BOMFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Avenida das Américas, nº 2480, bloco 5, sala 108

Higor Bonfim – Engenheiro Civil – Diretor Operacional

Tel. (21) 3547-3162 / 98770-1090

[higor.bomfim@bomfimenharia.com](mailto:higor.bomfim@bomfimenharia.com)

1. Haverá possibilidade de as empresas eventualmente subcontratadas faturarem os bens e/ou serviços por ela prestados diretamente à Fundação Casa Rui Barbosa (faturamento direto)?

**RESPOSTA:** Não. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora do certame.